

LEI Nº 1.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a denominação da atual via pública Perimetral Leste, como “MIGUEL BARBATO”, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada **“Miguel Barbato”**, a via pública atualmente identificada como Perimetral Leste, compreendida entre a Rua Perimetral e a Rua Clemente Batista de Souza, neste município.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 24 de fevereiro de 2010.

WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças